

LEI N.º 162.99 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1999.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.”

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º-Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

13-Saúde e Saneamento

13.76-Saneamento

13.76.447-Abastecimento d'água

13.76.447.1.008-Execução de Poço Artesiano

4110-Obras e Instalações

R\$ 5.000,00

TOTAL

R\$ 5.000,00

Art. 2º-Para a cobertura do CRÉDITO ABERTO no artigo anterior terá a cobertura com a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 09-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

99-Reserva de Contingência

99.99-Reserva de Contingência

99.99.999-Reserva de Contingência

99.99.999.2.061-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999-Reserva de Contingência

R\$ 5.000,00

TOTAL

R\$ 5.000,00

Art. 3º-A presente Lei fica fazendo parte integrante das Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 03 de fevereiro de 1999.


HARDI MILTON EICKHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LUIZ C. LIBARDI DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento